



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO DE CEDÊNCIA Nº 87/2017

Pelo presente instrumento de Termo de cedência, o **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, com sede administrativa na Avenida 24 de Março, 735, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.704.004/0001-02, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rodovia RS 569, Km29,6, nº 1260, Barra Funda-RS, portador da cédula de identidade nº 8087391473 SSP RS em 27-10-16 e inscrito no CPF sob o nº: 007 871 510 50, doravante denominada **CEDENTE** e a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita no CNPJ sob nº 13.885.016/0001-70, com sede administrativa na Rua da Fonte, 457, aqui representada pelo Senhor **ANDRE OLIVEIRA**, brasileiro, pastor da Entidade, portador do RG n.º:8051386285, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, têm entre si justas e acordadas o seguinte Termo de Cedência:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem como objeto, a cedência de UMA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, à Entidade mediante o presente Termo de Cedência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Este termo tem como vigência prazo indeterminado.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barra Funda/RS, em 06 de novembro de 2017.

MARCOS ANDRE PIAIA
CEDENTE

Pr. ANDRE OLIVEIRA
CESSIONÁRIA

Testemunha 1:

Nome: Neusa Teresinha Liell
CPF: 444 852 550 34

Testemunha 2:

Nome: Marcia Ludwig Henika
CPF: 027 580 430 50